

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 61 DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na delegação outorgada no Art. 3º, § 2º, do Regimento Interno editado pelo Decreto Nº 35.439, de 19 de maio de 2014, publicado no DODF Nº 99 de 20/05/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o GRUPO DE TRABALHO previsto no Art. 281 da Lei Complementar Nº 803, de 25 de abril de 2009, com a finalidade descrita no Art. 2º do Regimento Interno em epígrafe, os representantes **titular** e **suplente**, respectivamente, indicados pelos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF, Wilder da Silva Santos e Luana Chantin Morel Gatto.

II - Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal/SEGETH, Adriana Salles Galvão Leite e Glauco Cezar de Souza Ferreira.

III – Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal-SEF/DF, Pedro de Almeida Soares e Francisco Augusto dos Santos Bisneto.

IV – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER/DF, Marcos de Lara Maia e Marconi Moreira Borges.

V - Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, Fabia Cristina Tavares Torquatona e Celbe Berger Schultz.

VI – Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal-STRDF, Romilton José Machado e Carliene dos Santos Oliveira.

VII – Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF, Moacyr Pereira Lima e Francisco Alves Ribeiro.

VIII – Conselhos de Desenvolvimento Rural Sustentável-CDRS, Tarcísio Marques Araújo e José Roberto Furquim.

IX – Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF, Rogério Alves Barbosa da Silva e Ludmyla Macedo de Castro e Moura.

X – Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM, Jales Viana Falcão e Tatiana Cruz Amaral.

XI – Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, José Rodrigues Gonçalves Filho e Henrique Cruvinel Borges Filho.

Publicado no DODF n.º	153
DE	10 / 08 / 2015
PAG.	28

my
f

XII – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, Gutemberg Machado Mascarenhas e Manoel Alessandro Machado de Araújo.

XII – Secretaria do Patrimônio da União-SPU, José Guilherme Leal Velloso e Rodrigo Pessoa Trajano.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SEAGRI/DF nº 61, de 08 de outubro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

